

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Cândido Silvino Gomes*.

**Escola Secundária com 3.º Ciclo
do Ensino Básico — Ponte de Sor**

Aviso n.º 22 547/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso do *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição F. R. de Matos*.

Escola Secundária de Severim de Faria

Despacho n.º 26 385/2007

Por meu despacho de 14 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 22 696/2006 do director regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano lectivo de 2007-2008 da professora Maria del Mar Areán Abranches-Jordão, do grupo de Português/Espanhol, código 550, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2007, cessando em 14 de Agosto de 2008.

14 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pires Percheiro*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Armação

Aviso n.º 22 548/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 31 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges da Silva*.

**Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Dr. Jorge Augusto Correia**

Aviso n.º 22 549/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade referente ao ano lectivo de 2006-2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Otílio Pires Baía*.

Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines

Aviso (extracto) n.º 22 550/2007

Nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, informa-se o pessoal docente que se encontra afixada na sala de pro-

fessores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia das Neves Lourenço*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 386/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, e 240/2007, de 21 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no director-geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias, a competência para a nomeação das comissões de especialistas a que se refere o artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Das decisões proferidas ao abrigo do presente despacho ser-me-á dado conhecimento.

3 — Comunique-se à Direcção-Geral do Ensino Superior.

4 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Outubro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Portaria n.º 1049/2007

Considerando que a pintura holandesa do século XVII é muito apreciada no mercado de arte internacional e que os dois retratos a óleo identificados na presente portaria estão sujeitos ao regime previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 906, de 10 de Setembro de 1952, não sendo possível a sua alienação a favor de estrangeiros;

Considerando que os referidos retratos a óleo estão associados ao património cultural do País, muito embora os mesmos não tenham relação directa com o património de origem portuguesa;

Considerando que, nos termos da lei de bases do património cultural, também se consideram bens culturais móveis integrantes do património cultural todos aqueles que, não sendo de origem ou autoria portuguesa, se encontrem em território nacional e representem testemunho material com valor de civilização ou de cultural;

Importa, agora, reforçar os ónus legais que recaem sobre os referidos retratos a óleo, procedendo à conversão da actual forma de protecção, de modo a equipará-los a bens móveis de interesse público.

Procedeu-se à audiência de interessados.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, na alínea e) do artigo 17.º, no n.º 2 do artigo 28.º e do artigo 29.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

1.º Os bens culturais móveis a seguir mencionados, sujeitos ao regime constante do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 906, de 10 de Setembro de 1952, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 1955, são equiparados a bens culturais móveis classificados de interesse público:

Retrato de Homem, Escola de Delft (?), século XVII, óleo sobre madeira de castanho, 102 cm × 79 cm — retrato de homem a três quartos, voltado à direita, sobre fundo escuro e uniforme. O retratado, cuja identidade permanece desconhecida, tem cabelo, bigode e barba grisalhos e traje de negro. Da mão direita, que segura pergaminho dobrado, pende um medalhão com efígie masculina;

Retrato de Senhora, Escola de Delft (?), século XVII, óleo sobre madeira de castanho, 102 cm × 79 cm — retrato de senhora a três quartos, voltado à esquerda, sobre fundo escuro e uniforme. A retratada, cuja identidade permanece desconhecida, traje de negro, com